



**LEI Nº 2.567, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.471 de 01/07/2024, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA DE CIDADANIA**

**003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

339030.02.803001 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 45.000,00

449051.02.803001 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 105.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 150.000,00**

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

**Excesso de Arrecadação** – FR 02 – Transferências Especiais – SGRI

R\$ 150.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 150.000,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Novembro de 2025.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**JAEICI EVANDRO DE CAMARGO**  
Assessor Jurídico